



REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS ANGLO 2023 PARA A 1ª SÉRIE DO NOVO ENSINO MÉDIO (e vagas remanescentes da 2ª e 3ª série)

O concurso de bolsas é destinado a estudantes que estão cursando o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais em 2022 e que desejam ingressar na **1ª série do Novo Ensino Médio** do Anglo Cassiano Ricardo de Taubaté em 2023. Valerá, também, para as vagas remanescentes da 2ª e 3ª séries, destinadas apenas a não alunos do Colégio. Cada estudante poderá participar de apenas uma prova do Concurso de Bolsas. Caso outra(s) prova(s) seja(m) realizada(s) ainda em 2022, o candidato que já tiver realizado uma prova não poderá se inscrever novamente.

Os estudantes inscritos no Concurso de Bolsas concorrerão a desconto nas parcelas de janeiro a dezembro de 2023 e nas anuidades das séries subsequentes do Novo Ensino Médio. Nas parcelas não está incluso o valor do material didático: Learning Book (plataformas digitais – Plurall e Google for Education) e LIV (Educação Socioemocional e Projeto de Vida).

Para Reserva de Vaga realizada até 09 de setembro, portanto, antes do Concurso de Bolsas, será concedido um desconto de 35%. E 25% nas parcelas de 2023 e anuidades das séries subsequentes (esses descontos não são aplicados ao material didático).

Informações pedagógicas sobre o Novo Ensino Médio poderão ser obtidas em nosso site www.anglotaubate.com.br ou participando das **Reuniões Informativas** com a Equipe Pedagógica da escola nos dias 17 de agosto, às 19h (online) ou 20 de agosto às 10h (presencial).

Para participar, inscreva-se aqui ➡ [Reuniões Informativas](#)

1. CADASTRO E INSCRIÇÃO

O cadastro e a inscrição para o Concurso de Bolsas devem ser realizados pelo **responsável legal** do estudante, que se constitui responsável pelas escolhas e informações preenchidas no ato do cadastro e da inscrição, exclusivamente no site da escola www.anglotaubate.com.br, de **26 de julho até 04 de setembro de 2022**. Os cadastros e as inscrições poderão ser encerrados antes da data prevista caso esgote-se o número de vagas.

Leia atentamente este Regulamento e siga corretamente as instruções para evitar erros no cadastro e/ou na inscrição.

Ao realizar o cadastro e a inscrição, os estudantes e seus responsáveis legais aceitam todas as condições deste Regulamento.

O campo “e-mail” deve ser preenchido com atenção, pois enviaremos comunicados para esse endereço eletrônico. Orienta-se verificar spam e lixeira. Alguns e-mails corporativos barram mensagens de remetentes desconhecidos ou enviadas em larga escala. Atente-se a isso para decidir qual e-mail informará no cadastro.

São de inteira responsabilidade do estudante e de seu responsável legal os prejuízos advindos do preenchimento de dados, incorretos ou não.

2.TAXA DE INSCRIÇÃO SOLIDÁRIA E DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO

O valor da taxa de inscrição solidária é de R\$20,00 (vinte reais) e poderá ser pago com Pix, cartão de crédito ou boleto bancário até **às 18h do dia 04 de setembro**.

O sistema não emite a 2ª via do boleto. Se o pagamento não for efetuado até a data de vencimento, o cadastro será cancelado. Nesse caso, um novo cadastro deverá ser realizado. Atenção para o prazo de pagamento do boleto: até às 18h do dia 04 de setembro.

O não pagamento da taxa de inscrição acarretará o cancelamento do cadastro e a não confirmação da inscrição.

O simples preenchimento do cadastro não significa inscrição. É necessário o pagamento da taxa para confirmação da inscrição. Os passos realizados – cadastro, pagamento e inscrição – serão comunicados por e-mail.

Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, independentemente do motivo alegado ou fato ocorrido.

Apenas estudantes inscritos (cadastro e pagamento efetuados) poderão realizar a prova do Concurso de Bolsas.

Para a segurança do estudante e de seu responsável legal, recomenda-se realizar a impressão dos documentos gerados no momento da confirmação da inscrição bem como do comprovante de pagamento da taxa (ou *print* das telas).

O valor líquido arrecadado com as taxas de inscrição será destinado à compra de alimentos e/ou itens de higiene que serão encaminhados à instituição beneficente Hapet Brasil - Taubaté.

3. COMPOSIÇÃO DA PROVA

A prova será composta por **25 questões de múltipla escolha**; serão cobrados conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades. As questões poderão incluir conceitos de outras áreas do conhecimento.

4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA

A prova será realizada no dia **10 de setembro de 2022 às 14h** no Anglo Cassiano Ricardo de Taubaté – Rua Barão da Pedra Negra, 209 – Centro - Taubaté.

O estudante deverá comparecer ao local da prova com 12 minutos de antecedência e dirigir-se imediatamente à sala indicada. Não será permitida a permanência no pátio, corredores ou áreas externas do colégio.

Somente os estudantes inscritos e portando documento de identidade original e com foto atual, poderão acessar as dependências físicas da escola e realizar a prova.

Não será permitido levar o caderno de questões da prova.

5. DURAÇÃO E TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA

A prova terá duração de 2 (duas) horas e o tempo mínimo de permanência na sala de aula será de 1 (uma) hora.

6. DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

No dia da prova, o estudante deverá apresentar um documento de identidade original com foto atual e o comprovante de inscrição impresso ou em meio digital.

É responsabilidade do estudante comparecer à prova com lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta preta.

Não será permitido o uso de calculadora, celular e qualquer outro equipamento eletrônico durante a prova.

Será permitido consumir apenas água durante a prova. Não será permitido consumir outras bebidas ou alimentos. É de responsabilidade do estudante levar água para o seu consumo.

Recomenda-se o uso de máscara mediante qualquer sintoma gripal (vide item 12).

7. NECESSIDADES ESPECIAIS

Os responsáveis legais por estudantes inscritos, portadores de necessidades especiais, deverão requerê-las, pelo e-mail contato@anglotaubate.com.br depois de efetivada a inscrição e até às 16h do dia 06 de setembro de 2022.

No requerimento por e-mail, anexar o laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova.

Se não houver o envio de requerimento e/ou laudo emitido por especialista até o prazo indicado, o estudante realizará a prova em condições idênticas às dos demais estudantes.

8. BOLSAS DE ESTUDO – PERCENTUAIS DE DESCONTO

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem das matrículas que já estão abertas. Os percentuais de desconto obtidos neste Concurso de Bolsas serão concedidos desde que haja vaga.

Os percentuais de desconto serão aplicados nas parcelas de janeiro a dezembro de 2023 e nas anuidades das séries subsequentes do Novo Ensino Médio.

8.1. 1ª série 2023: Descontos especiais

8.1.1 Haverá duas bolsas especiais de 80% de desconto nas parcelas (esse desconto não é aplicado no material didático): uma para o primeiro colocado de escola pública e uma para o primeiro colocado de escola particular, desde que acertem 20 ou mais questões. Se não, o desconto será de 65% nas parcelas (não se aplica no material didático).

8.1.2 Haverá uma bolsa especial para cada um dos percentuais: 40%, 35%, 32,5% e 30%, respectivamente para o 2º, 3º, 4º e 5º colocado.

8.1.3 Para esses descontos especiais, não haverá outros descontos ou bônus; apenas o de irmão, se for o caso.

8.1.4 Esses descontos serão válidos para matrícula efetivada até **24 de setembro de 2022**.

8.1.5 Os demais descontos serão distribuídos de acordo com o desempenho na prova, variando entre 15% e 27,5%, desde que a matrícula seja efetivada até 24 de setembro de 2022. Após essa data, os descontos serão reduzidos em 5%.

8.2 2ª série 2023: Descontos especiais

8.2.1 Haverá uma bolsa especial de 70% de desconto nas parcelas (esse desconto não é aplicado no material didático), desde que o estudante acerte 20 ou mais questões. Se não, o desconto será de 50% nas parcelas (não se aplica no material didático).

8.2.2 Haverá uma bolsa especial para cada um dos percentuais: 37,5%, 35%, 32,5% e 30%, respectivamente para o 2º, 3º, 4º e 5º colocado.

8.2.3 Para esses descontos especiais, não haverá outros descontos ou bônus; apenas o de irmão, se for o caso.

8.2.4 Esses descontos serão válidos para matrícula efetivada até **24 de setembro de 2022**.

8.2.5 Os demais descontos serão distribuídos de acordo com o desempenho na prova, variando entre 15% e 27,5%, desde que a matrícula seja efetivada até 24 de setembro de 2022. Após essa data, os descontos serão reduzidos em 5%.

8.3 3ª série 2023: Descontos especiais

8.3.1 Haverá uma bolsa especial de 70% de desconto nas parcelas (esse desconto não é aplicado no material didático), desde que o estudante acerte 20 ou mais questões. Se não, o desconto será de 50% **nas parcelas** (não se aplica no material didático).

8.3.2 Haverá uma bolsa especial para cada um dos percentuais: 37,5%, 35%, 32,5% e 30%, respectivamente para o 2º, 3º, 4º e 5º colocado.

8.3.3 Para esses descontos especiais, não haverá outros descontos ou bônus; apenas o de irmão, se for o caso.

8.3.4 Esses descontos serão válidos para matrícula efetivada até 24 de setembro de 2022.

8.3.5 Os demais descontos serão distribuídos de acordo com o desempenho na prova, variando entre 15% e 27,5%, desde que a matrícula seja efetivada até 24 de setembro de 2022. Após essa data, os descontos serão reduzidos em 5%.

Os percentuais de desconto referidos nos itens “8.1.5”, “8.2.5” e “8.3.5” acima serão definidos pela Mantenedora do Anglo Cassiano Ricardo de Taubaté após a correção das provas e serão proporcionais, e **não necessariamente iguais**, à porcentagem de acertos na prova.

Os percentuais serão aplicados nas parcelas de janeiro a dezembro de 2023 e anuidades das séries subsequentes do Novo Ensino Médio. Não serão aplicados na Reserva de Vaga para 2023 e no material didático. Valerá sempre o maior percentual entre o desconto vigente e o desconto obtido no Concurso de Bolsas.

Os percentuais de desconto desse Concurso de Bolsas terão validade até o dia **31 de outubro de 2022** ou até o término das vagas. A partir dessa data, serão considerados apenas os descontos vigentes.

O percentual de desconto obtido no Concurso de Bolsas não valerá para cursos complementares, passeios, excursões e saídas pedagógicas. Não será aplicado também no material didático. O desconto de irmão será aplicado nas parcelas de janeiro a dezembro de 2023.

Os descontos poderão ser cancelados ou reduzidos em qualquer tempo caso a conduta pedagógica e/ou disciplinar do aluno se mostre inadequada ou caso ocorra inadimplência superior a três meses.

Para aluno **medalhista nas Olimpíadas do Conhecimento no decorrer de 2021 e 2022**, com comprovação por meio de declaração ou certificado, será concedido desconto especial, a ser definido após análise de boletim escolar. O desconto especial será mantido durante o Ensino Médio desde que haja participação nas Olimpíadas.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate no número de acertos, serão considerados os seguintes critérios, rigorosamente nessa ordem, para distribuição dos descontos para as primeiras colocações (1ª a 5ª):

9.1 data da inscrição – terá prioridade o candidato que tiver feito a inscrição em data anterior aos demais;

9.2 horário da inscrição - terá prioridade o candidato que tiver feito a inscrição em horário anterior aos demais.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os **resultados serão divulgados a partir das 15 horas do dia 14 de setembro de 2022**, pelo e-mail informado no ato da inscrição. Não serão fornecidas informações por telefone ou pessoalmente. Conferir spam e lixeira.

Não serão considerados pedidos de revisão de prova.

11. RESERVA DE VAGA

As reservas de vagas já estão abertas e com descontos vigentes promocionais. Garanta já a sua vaga!

Para matrícula realizada até 09 de setembro, portanto, antes do Concurso de Bolsas, será concedido um desconto de 35% na Reserva de Vaga e de 25% nas parcelas de 2023 e anuidades das séries subsequentes (esses descontos não são aplicados no material didático).

12. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

O estudante que, no dia da prova, apresentar um dos seguintes sintomas, não deverá comparecer para realizar a prova: febre, tosse, cansaço, dificuldade de respirar, dores no corpo, congestão nasal, conjuntivite, dor de cabeça, diarreia, perda de paladar e/ou perda de olfato.

Se o estudante esteve em contato com pessoas portadoras de COVID-19 nos últimos 07 (sete) dias antes da data da prova, deverá comparecer fazendo uso de máscara facial.

Se, durante a prova, o estudante apresentar sintomas característicos de COVID-19, será encaminhado à sala de contingência e o responsável legal, indicado no cadastro do Concurso de Bolsas, será contatado para buscá-lo.

13. TERMO DE CONSENTIMENTO E DE RESPONSABILIDADE

No ato do cadastro e da inscrição, o responsável legal pelo estudante, autoriza e consente a sua participação na prova do Concurso de Bolsas nas dependências do Anglo Taubaté. E se responsabiliza, também, por levar o estudante apenas se não apresentar nenhum dos sintomas característicos da COVID-19 (ver “Protocolo de Biossegurança” deste Regulamento).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Será excluído do Concurso de Bolsas o estudante que:

14.1 não comparecer à prova, independentemente do motivo alegado;

14.2 sair da sala da prova sem o consentimento do fiscal de prova;

14.3 não seguir o protocolo de biossegurança indicado neste Regulamento e orientado no dia da prova;

14.4 comer durante a prova;

14.5 usar notas pessoais, calculadora, celular ou outro dispositivo eletrônico durante a prova;

14.6 não devolver a Folha de Respostas

14.7 perturbar a ordem dos trabalhos.

No ato da inscrição, o estudante e o responsável legal declaram ter lido atentamente, estar cientes e concordar com este Regulamento.

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Direção do Anglo Cassiano Ricardo de Taubaté, em caráter definitivo, dos quais não caberá recurso.
